



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1567. AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SECULT ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0808.3 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180351. .... 2

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180362. .... 2

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - SEMAD ..... 2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. .... 3

LEI MUNICIPAL Nº 663, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. .... 9

LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 ..... 13

#### IPSEMA

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

RATIFICAÇÃO ..... 13

#### SAAE

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/2022 – SAAE ..... 13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 - SEMAS 25º  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 14

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-71, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica para o fornecimento de fardamento padronizado completo e itens de identificação para a Banda Municipal de Açailândia de Interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia – MA, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/08/2022, até as 18:00. HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [cultura@acailandia.ma.gov.br](mailto:cultura@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia – MA 12 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA**

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 260/2021 – GAB

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0808.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0808.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel s500, óleo diesel s10 e gasolina comum), de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 027/2022. VALOR TOTAL: R\$ 50.110,00 (cinquenta mil e cento e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 11 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SECULT

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 136, de 22 de setembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

---

## LEIS

---

### LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Declara Utilidade Pública a Associação dos Moradores Do Residencial Valle do Açaí - AMVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Residencial Valle do Açaí - AMVA, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 34.393.311/0001-80, com sede na Av. Nelson Correia nº 02, QD 22, Lote 02, Bairro Valle do Açaí, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A - 43, folhas 105-112 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito Municipal

## IPSEMA

---

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

---

#### RATIFICAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, a sra. Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 008/2022, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) servidores no curso de legislação de pessoal e auditoria da folha de pagamento nos municípios, que aconteceu nos dias 15 a 17 de agosto de 2022, na cidade de São Luís/MA, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Açailândia – IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa EL PRIME ASSESSORIA,CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.919/0001-91, com o seguinte endereço: Rua do Sol, Sala. 315, Edifício Colonial, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE AGOSTO 2022.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021-GAB.

## SAAE

---

### PORTARIAS

---

#### PORTARIA Nº 072/2022 – SAAE

**O Diretor-Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, do município de Açailândia do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, parágrafo único da Lei Orgânica deste Município, concomitante com a Lei Municipal nº 635, de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a vigência da Lei Municipal nº 635, de 07 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Açailândia – MA”, cuja finalidade é a adequação e

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

DESPACHO


A Excelentíssima Senhora.  
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.  
Contadora Geral do IPSEMA.

Senhora Contadora,

Assunto: Autorização para empenho.

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. Os autos Processo administrativo Nº 093/2022, que gerou a Inexigibilidade nº 008/2022, que objetiva a Inscrição de 02(dois) servidores no curso de legislação de pessoal e auditoria da folha de pagamento nos municípios, que aconteceu nos dias 15 a 17 de agosto de 2022, na cidade de São Luís/MA, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Açailândia - IPSEMA, cuja a empresa EL PRIME ASSESSORIA,CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.919/0001-91, com o seguinte endereço: Rua do Sol, Sala. 315, Edifício Colonial, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590, foi a vencedora pelo o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE  
AGOSTO DE 2022.



---

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021-GAB